



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PARA AGENTES
CULTURAIS Nº 03/2020**

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS**, com forma de ação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc e regulamentada pela Lei Nº 2.130, de 04 de novembro de 2020 que destina ações emergenciais do setor cultural em virtude da pandemia do Covid-19.

1. DO OBJETO

O presente **EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS**, terá como público-alvo artistas e agentes culturais que comprovem atuação na área com o tempo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020.

Os (as) contemplados (as) participarão das programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**, as quais poderão ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e/ou outras plataformas digitais, conforme Art. 2, inciso III da Lei nº 14.017/2020. Estas poderão, também, ser veiculadas em rádio. Em caso de programações semipresenciais e/ou presenciais, ambas, estarão em consonância com os decretos estaduais e municipais vigente no período de realização, seguindo os protocolos sanitários para enfrentamento do Covid-19.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

2. DO OBJETIVO

Selecionar propostas apresentadas por pessoas físicas e/ou jurídicas da área cultural que contribuam para a difusão, valorização da cultura popular, patrimônio cultural e economia criativa e também contribua com a valorização de espetáculos de artes cênicas, produção e exibição audiovisual, shows musicais e artes visuais de forma individual e/ou coletiva no Município de Estância.

3. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão realizar inscrição aqueles que atenderem aos requisitos abaixo:

3.2 Poderão inscrever-se residentes em Estância, que comprovem atuação nas áreas: artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

3.3 Poderão inscrever-se também circos e artistas de rua que comprovem permanência no território sergipano durante a pandemia da Covid-19.

3.4 Poderão inscrever-se Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, estas últimas deverão comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e com a proposta apresentada.

3.5 Ter no mínimo 18 anos completos, para pessoas físicas.

3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site <https://pd.estancia.se.gov.br/cac>

3.7 São documentos básicos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos e enviados diretamente no site <https://pd.estancia.se.gov.br/cac>

a) Envio da documentação digitalizada conforme item 04 deste edital;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

- b) Preenchimento do formulário de inscrição: dados do Proponente, proposta, currículo e portfólio conforme Anexo I deste edital;
- c) Modelo de Relatório de Execução da Proposta conforme Anexo II deste edital;
- d) Declarações conforme Anexo III deste edital;
- e) Termo de Compromisso conforme Anexo IV deste edital.

3.8 Toda a documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em campo específico no momento da inscrição exclusivamente pela internet, no período de 11 a 15 de Dezembro 2020, até as 23h59min. no site <https://pd.estancia.se.gov.br/cac>

3.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.

3.10 A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO** não se responsabilizará por falha na inscrição por conta de problemas em servidores de internet, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou qualquer outra razão cabendo ao Proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

3.11 Caso seja necessário, quaisquer informações e/ou dúvidas sobre a inscrição, estas deverão ser encaminhadas à SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, para análise, por meio do seguinte e-mail: cultura@estancia.se.gov.br

3.12 O resultado dos (as) selecionados (as) e suplentes será publicado oficialmente no Diário Oficial do Município de Estância no site <https://pd.estancia.se.gov.br/cac> na data prevista de 15 de Dezembro 2020

3.13 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, direcionados ao email: cultura@estancia.se.gov.br e obterá a resposta em até 24h a pois a divulgação dos selecionados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

3.14 O Cronograma da programação de liberação dos recursos financeiro das propostas contempladas será divulgado após o resultado final, posterior ao prazo de recurso, correspondendo ao período de Dezembro de 2020 à junho de 2021.

3.15 Será permitida apenas a representação de Pessoa Física por MEI, desde comprovada a relação de trabalho com a Pessoa Jurídica representante, anterior à pandemia da Covid-19. Cabendo a inscrição ser realizada com o MEI sendo o Proponente do projeto, este deverá comprovar através do seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com a proposta apresentada.

3.16 O (a) premiado (a) que por algum motivo não puder executar sua proposta, deverá comunicar formalmente à SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, através do e-mail: cultura@estancia.se.gov.br com a desistência até 15 (quinze) dias úteis antes da data de realização da atividade. Caso tenha recebido o valor, este sofrerá penalidade, conforme o item 11.1 deste Edital.

3.17 Em caso de não realização da atividade, o (a) premiado (a) sofrerá penalidade, conforme os itens 11.1 e 11.2 deste Edital.

3.18 Tanto em caso de desistência quanto na não realização da atividade de quaisquer premiado(a), caberá a SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO convocar os suplentes até exaurir os mesmos, conforme disponibilidade financeira.

3.19 Não poderão se inscrever:

a) Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados com vínculo com a Prefeitura Municipal de Estância/SE.

b) Integrantes da Comissão de Seleção, (há necessidade de ser pública) seus cônjuges ou parentes consanguíneos de 1º grau.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

- c) Membros do Conselho Municipal da Cultura de Estância/SE, salvo os conselheiros que estão em afastamento, conforme a Lei 1759, de 10 de Setembro de 2015.
 - d) Membros do Comitê Gestor, conforme Portaria nº 366/20, de 04 de novembro de 2020.
 - e) Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
 - f) É vedado a participação aos beneficiários contemplados pelo recurso da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, por outro ente federativo.
- 3.20 O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS (AS) PROPONENTES

4.1 Documentação de Pessoa Física:

- a) RG, CPF e Comprovante de residência atualizado dos três últimos meses;
- b) Dados bancários da Conta-Corrente e/ou poupança do (a) Proponente.

4.2 Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e ter afinidade com a proposta apresentada.
- b) RG, CPF e Comprovante de residência atualizado do(a) representante legal da empresa.
- c) Dados bancários da Conta-Corrente Jurídica, a conta deve obrigatoriamente estar em nome do CNPJ ou MEI cadastrado.
- d) Não será permitida a terceirização da Pessoa Jurídica.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

5. CATEGORIAS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção estão condicionados aos seguintes categorias

a) EIXO 01:

MANIFESTAÇÃO DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL:

mestres e mestras, grupos folclóricos, repente, embolaba, cantoria popular, grupos de capoeira, contações de histórias, produção de cordéis, comunidades tradicionais, grupos percussivos, batucadas, bandas de frevo, cortejos afro, quadrilhas juninas.

TOTAL DE VAGAS: 83 (Oitenta e três).

- Os (as) premiados (as) deverão realizar uma apresentação cultural no formato palestra, cantoria popular, contação e/ou roda de conversa com trajés tradicionais condizentes com o perfil de público: infantil, infantojuvenil, adulto, idoso ou todas as idades, com duração de 40 (quarenta) minutos. A produção de cordéis deverá ter no mínimo de 12 (doze) páginas. As quadrilhas juninas deverão realizar coreografia no tempo de 30 (trinta) minutos, contendo obrigatoriamente passos tradicionais como: xote, xaxado e baião, bem como figurino típico junino condizente com a temática e acompanhamento musical de trio pé de serra.

- Cabe ao Proponente a escolha na categoria de acordo com sua trajetória e proposta apresentada.

b) EIXO 02:

CULTURA DE RUA: Rap, grafite, DJ, break dance, slam, funk e/ou afrofunk.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

TOTAL DE VAGAS: 06 (seis)

- Os(as) premiados(as) deverão realizar duelos de MC's, Freestyle, intervenções e/ou apresentações artísticas condizente com o perfil de público: infantil, infantojuvenil, adulto, idoso ou todas as idades, com duração de 60 minutos. Além de entrega antecipada de projeto visual e repertório musical.
- Cabe ao Proponente a escolha na categoria de acordo com sua trajetória e proposta apresentada.

c) EIXO 03:

ECONOMIA CRIATIVA: Feiras, Coletivos e Saraus.

TOTAL DE VAGAS: 06 (seis)

- Os (as) premiados (as) deverão realizar feiras criativas, saraus e coletivos em espaço aberto e/ou virtual, onde sua estrutura e programação garanta a exibição artística e/ou gastronômica condizente com o perfil de público: infantil, infantojuvenil, adulto, idoso ou todas as idades. Além de entrega antecipada de projeto visual e repertório musical. As feiras deverão ter duração de 4h (quatro horas), com no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (dezesesseis) expositores e que garanta infraestrutura de acesso e permanência, bem como a segurança de todos participantes. Os saraus deverão ter no mínimo 5 (cinco) poetas com acompanhamento musical. Os coletivos deverão apresentar proposta condizente com o valor do prêmio e estimativa de público. É vedada a cobrança de taxa de qualquer tipo para expositores e artistas que irão se apresentar em feiras, saraus e/ou coletivos por parte do (a) premiado (a).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

– Cabe ao Proponente a escolha na categoria de acordo com sua trajetória e proposta apresentada.

d) EIXO 04:

ARTES CÊNICAS: Artes Cênicas (teatro, dança, circo).

TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro).

– Espetáculos e apresentações artísticas condizentes com o perfil de público: infantil, infantojuvenil, adulto, idoso ou todas as idades. Todas as propostas devem ter duração de 30 (trinta) até 60 (sessenta) minutos.

– Cabe ao Proponente a escolha na categoria de acordo com sua trajetória e proposta apresentada.

e) EIXO 05:

MÚSICA: shows de diversos gêneros e estilos musicais, a exemplo: instrumentais, forró, regional, reggae, samba, MBP, afoxé, sertanejo, brega, arrocha e outros.

TOTAL DE VAGAS: 29 (vinte e nove).

Shows musicais condizentes com o perfil de público: infantil, infantojuvenil, adulto, idoso ou todas as idades com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Informar o repertório.

Cabe ao Proponente a escolha na categoria de acordo com sua trajetória e proposta apresentada.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

f) EIXO 06:

ARTES VISUAIS

TOTAL DE VAGAS: 10 (Dez).

Apresentar Proposta (Formulário online disponível
na Plataforma <https://pd.estancia.se.gov.br/cac>)

EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS (Artes Plásticas, Fotografia, Design Gráfico)

REALIZADOR: Artista ou curador(a).

A exposição deverá conter 10(dez) obras Para as artes plásticas (desenho artístico, gravura, escultura), fotografia e design gráfico (história em quadrinhos, charge, desenho, computação gráfica).

O(a) proponente deverá anexar o memorial descritivo da exposição com as obras não inéditas, prevendo os suportes para fixação das obras

5.2 As atividades e/ou programações poderão ocorrer de forma virtual, semipresencial e/ou presencial.

5.3 Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial àquelas constantes no decreto estadual e municipais vigentes no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os prêmios serão concedidos analisando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p>a) Excelência, originalidade e relevância da proposta:</p> <p><u>Aspectos norteadores:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Conteúdo relevante, clareza e coerência da proposta;- Execução da proposta descrita de maneira clara e objetiva <p>(Exequibilidade da proposta).</p>	0 a 20
<p>b) Efeito multiplicador: <u>Aspectos norteadores:</u></p> <ul style="list-style-type: none">– Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;– Proposta de interesse público;– Importância da ação para os beneficiados– profissionais envolvidos e/ou público participante;– Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural, local e territorial no seu universo de abrangência.	0 a 20
<p>c) Potencial de realização do Proponente:</p> <p><u>Aspectos norteadores:</u></p> <ul style="list-style-type: none">– Informações e documentos que demonstrem capacidade e experiência para realizar a proposta com êxito;– Currículo;– Portfólio.	0 a 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	60 pontos

6.2 Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Seleção considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação, conforme apresentado no currículo e portfólio.

6.3 Em permanência de empate, os demais critérios serão considerados na ordem sequencial (da linha a e b).

6.4 Serão divulgadas as notas finais. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada proposta inscrita ou Proponente.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros que compõem comitê de gestor do fundo emergencial da cultura sendo 01 (um) representante da Secretaria da Cultura e Turismo, 01 (um) da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento e 01 (um) da Sociedade Civil

7.2 Caberá a Comissão de Seleção analisar e selecionar as propostas conforme os critérios estabelecidos no item 06 neste Edital.

8. DO VALOR DO PRÊMIO

	CATEGORIAS	Valor Unitário Bruto
EIXO 01 MANIFESTAÇÃO DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	Mestres e Mestras	R\$ 3.000,00
	Grupos Folclóricos	R\$ 4.000,00
	Repente, embolada e cantoria popular	R\$ 1.500,00
	Grupos de Capoeira	R\$ 2.000,00
	Contações de histórias	R\$ 1.000,00
	Produção de Cordéis	R\$ 3.000,00
	Comunidades Tradicionais	R\$ 4.000,00
	Grupos percussivos, batucadas e bandas de frevo	R\$ 5.000,00
	Quadrilhas Juninas	R\$ 8.000,00
EIXO 02 CULTURA DE RUA	Rap	R\$ 1.500,00
	DJ	R\$ 1.500,00
	Break dance	R\$ 1.500,00
EIXO 03 ECONOMIA CRIATIVA	Saraus	R\$ 3.000,00
	Coletivos	R\$ 3.000,00
	Feiras	R\$ 3.000,00
EIXO 04 ARTES CÊNICAS	Espectáculo de Artes Cênicas	R\$4.000,00
EIXO 05 MÚSICA	Apresentação de shows musicais - individuais	R\$3.000,00
	Apresentação de shows musicais - coletivos	R\$6.000,00
EIXO 06 ARTES VISUAIS	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS	R\$ 3.000,00

8.1 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em Conta Corrente ou Poupança da Pessoa Física do Proponente ou Conta Corrente Jurídica, esta última deve obrigatoriamente estar em nome do CNPJ ou MEI cadastrado.

9. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

9.1 Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o Termo de Compromisso nas condições estabelecidas no item 08 (oito) neste Edital.

9.2 Orientar e acompanhar os (as) premiados (as), incluindo o cumprimento do Termo de Compromisso (Anexo IV).

9.3 Divulgar as programações de todos (as) premiados (as) conforme calendários posteriormente publicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**.

9.4 Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial àquelas constantes no decreto estadual e municipais vigentes no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades.

9.5 Caso outros órgãos federais e/ou estaduais solicitem complementação de documentação distinta a solicitada neste edital, caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO** solicitar aos premiados que deverão atender prontamente ao pleito sob pena de devolução de recursos recebidos.

10. CABERÁ AO ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO

10.1 Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial àquelas constantes no decreto estadual e municipais vigente no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades.

10.2 Assinar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

10.3 Manter, durante toda a vigência deste Edital e suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados. Além disso, conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**.

10.4 Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da atividade e/ou programação com texto e fotos (Anexo II) no prazo de 03 (três) dias.

10.5 O Proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-a a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO** de quaisquer responsabilidades.

10.6 Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas nessa ordem: Ministério do Turismo (MTur) e Governo Federal, disponíveis no site <https://pd.estancia.se.gov.br/cac>

11. PENALIDADES

11.1 O (a) premiado (a) que desistiu e recebeu o pagamento deverá restituir o valor total os cofres Públicos, **definidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.**

11.2 O (a) premiado (a) que não realizar o item 11.1 ficará sem contratar ou licitar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As atividades e/ou programações poderão ocorrer de forma virtual, semipresencial e/ou presencial.

12.2 Os valores repassados correspondem a valores brutos.

12.3 Do valor total a ser pago, a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com a legislação em vigor.

12.6 Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados (as) e suplentes suficientes caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO** a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais que utilizem os recursos da Lei nº 14.017/2020.

12.7 A inscrição do Proponente configura a aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital de chamamento para agentes culturais nº 03/2020.

12.8 Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), o Proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

12.9 Os recursos deste edital podem ser suplementados em caso de recurso de reversão não utilizados.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.**

12.11 O resultado final, deste edital, será submetido a homologação do governo federal conforme previsto na Lei 14.017/2020, e suas regulamentações.

12.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição: Dados do Proponente, proposta, currículo e portfólio (Anexo I);
- b) Modelo de Relatório de Execução da Proposta (Anexo II);
- c) Declarações (Anexo III);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV).

13. DA VIGÊNCIA

O presente Edital terá vigência no dia de sua publicação no Diário Oficial do Município até o dia 31 de Dezembro de 2020, sendo admitida prorrogação mediante portaria e/ou orientação estabelecido pelo Governo Federal no tocante à Lei nº 14.017/2020, caso ocorra.

Estância/SE, 10 de dezembro de 2020.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

MANOEL MESSIAS MENESES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Decreto nº 7.051/2018

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente na Plataforma Mapa Cultural de Estância, <https://pd.estancia.se.gov.br/cac> servindo este anexo apenas de modelo norteador para organização da documentação e elaboração da proposta. **ATENÇÃO: PARA PREENCHER O FORMULÁRIO É PRECISO TER UMA CONTA CADASTRO NO MAPA CULTURAL DE ESTÂNCIA**
<https://pd.estancia.se.gov.br/cac>

DADOS DO PROPONENTE CONFORME ITEM 4.1 OU 4.2	É importante o Proponente estar com os documentos atualizados em mãos para preenchimento e envio correto dos dados. Incluindo data de nascimento, raça e gênero.
TELEFONE	
E-MAIL	
EIXO CONFORME ITEM 5.1	Só será permitido escolher um eixo.
CATEGORIA CONFORME ITEM 8	Só será permitido escolher uma categoria.
PÚBLICO-ALVO	Infantil, infantojuvenil, adulto, idoso ou todas as idades.
TÍTULO DA PROPOSTA	
APRESENTAÇÃO E/OU SINOPSE	Texto de apresentação ou sinopse da proposta de forma geral para uso em divulgação no site da Prefeitura Municipal de Estância e nas redes sociais
OBJETIVOS	Os objetivos esclarecem o que é pretendido com a proposta e indicam as metas que almejamos alcançar ao final da atividade. Os objetivos são normalmente categorizados em geral e específicos.
JUSTIFICATIVA	Apresentar as razões para a realização do proposta, além de explicitar os motivos pelos quais se tomou a iniciativa de realização a ação.
METODOLOGIA	Descreva as principais ações/atividades a serem realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, e outras informações específicas importantes para a Prefeitura Municipal de Estância. Incluir repertório musical, mapa de palco, mapa de iluminação e mapa de som
EFEITO MULTIPLICADOR	Descreva os benefícios que espera gerar com a proposta, para o público que estiver assistindo
FICHA TÉCNICA	Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo com identificação do CPF e a descrição da função no projeto.
ANEXAR CURRÍCULO	Currículo contendo o nome do Proponente, formação profissional (enumere os principais

	<p> cursos realizados na área cultural ou indique se sua formação se deu na prática) e experiência profissional (enumere as principais realizações e eventos que participou na área cultural). Se possível, enviar em formato PDF.</p>
<p>ANEXAR PORTFÓLIO</p>	<p>Anexar cópias digitalizadas e fotos de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do artista, grupo e/ou coletivos, assim como, informar links que estejam com visualização pública. Não serão avaliados se os links estiverem em privacidade. Se possível, enviar em formato PDF.</p>

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

O Relatório de execução da proposta deverá ser baixado diretamente na Plataforma Map Cultural de Estância <https://pd.estancia.se.gov.br/cac> Servindo este anexo apenas de modelo.

Nome do Proponente:	
Título da proposta:	

Data ou período de realização da proposta:	
--	--

Detalhamento das ações realizadas Descreva as principais ações/atividades realizadas

Fotos da Execução da Proposta

ANEXO III – DECLARAÇÕES

O Proponente deverá sinalizar concordância na Plataforma Mapa Cultural de Estância <https://pd.estancia.se.gov.br/cac> para efetivação do envio da proposta.

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM	Declaro que tenho ciência de que a Prefeitura Municipal e Secretaria da Cultura e Turismo terão plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som por tempo indeterminado do registro da ação. Declaro, ainda, que estou ciente nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), autorizo a Prefeitura Municipal e Secretaria da Cultura e Turismo a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à Prefeitura Municipal de Estância quanto às exigências do EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS Nº 03/2020 Declaro-me, outrossim, ciente de que está sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições: - Cumprir as exigências do edital; - Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa; - Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.
DECLARAÇÃO DE NÃO - VÍNCULO	Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo, comissionado, empregado temporário e terceirizado da Prefeitura Municipal e Secretaria da Cultura e Turismo, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuges ou parentes consanguíneos de 1º grau dos membros da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS Nº 03/2020 , . Declaro que não sou membro do Conselho Estadual de Cultura de Sergipe, salvo os conselheiros que estão em afastamento, conforme o parágrafo 12º, do artigo 02 (dois) do Decreto Estadual de nº 40.675 de 21 de setembro de 2020.
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES	Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda para concorrer ao EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS Nº 03/2020 , , realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela Prefeitura Municipal e Secretaria da Cultura e Turismo e Governo do Estado de Sergipe. Declaro ainda que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo.
DECLARAÇÃO	Declaro, para fins de inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO

DE
PARTICIPAÇÃO

PARA AGENTES CULTURAIS Nº 03/2020 . que concordo com
todas as condições no presente Edital

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO LEI 14.017/2020 – LEI
ALDIR BLANC SERGIPE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
AGENTES CULTURAIS Nº 03/2020**

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO				
CNPJ:13097050 0001/80		ENDEREÇO: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO 76 – CENTRO, ESTÂNCIA/SERGIPE 49200-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:				
Identidade:	Expedidor: SSP/SE	CPF:	Decreto Autorizativo	Data Diário Oficial:
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO:				
CNPJ/MEI ou CPF		ENDEREÇO: CEP:		
REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) [incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Nome 1:			Cargo:	
Expedidor:	CPF			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, através da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO e demais **PARTÍCIPES** acima qualificados, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em conformidade com os termos da Lei Federal nº14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020, e da Lei Municipal nº2130/2020 de 04 de novembro de 2020 com o Edital nº 03/2020 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Selecionar propostas apresentadas por pessoas físicas e/ou jurídicas da área cultural que contribuam para a difusão e valorização da cultura popular, patrimônio cultural e economia criativa de forma individual e/ou coletiva no Município de Estância.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO:

- a) Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o Termo de Compromisso.
- b) Orientar e acompanhar os (as) premiados (as), incluindo o cumprimento do Termo de Compromisso.
- c) Divulgar as programações de todos (as) premiados (as) conforme calendários posteriormente publicado pela **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**.
- d) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial àquelas constantes no decreto estadual e municipais vigente no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades.
- e) Caso outros órgãos federais e/ou estaduais solicitem complementação de documentação distinta a solicitada neste edital, caberá a Secretaria da Cultura e Turismo solicitar aos premiados.

II – ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial àquelas constantes no decreto estadual e municipais vigente no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades.
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AGENTES CULTURAIS Nº 03/2020** e suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados. Além disso, conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.
- c) Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da atividade e/ou programação com texto e fotos (Anexo II), conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AGENTES CULTURAIS Nº 03/2020** no prazo de 03 (três) dias.
- d) O (a) premiado (a) ficará integralmente responsável pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo** de quaisquer responsabilidades.
- e) Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), o (a) premiado (a), autoriza a **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo** a arquivar, armazenar e divulgar

os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

I – O valor do pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA em única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo artista, grupo e/ou coletivo.

II – Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em Conta Corrente ou Poupança Pessoa Física do Proponente ou Conta Corrente Jurídica, esta última deve obrigatoriamente estar em nome do CNPJ ou MEI cadastrado.

III – Do valor total do prêmio a ser pago, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

I – O (a) selecionado (a) que desistiu e recebeu o pagamento deverá restituir o valor integral aos cofres públicos definidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA.

II – O (a) premiado (a) que não realizar o item 11.1 ficará sem contratar ou licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de ESTÂNCIA, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de compromissos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estância/SE, 10 de dezembro de 2020.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

O (a) Premiado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____